

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4282 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue: estabelecer a obrigatoriedade de disponibilização de espaço de convivência exclusivo para animais de estimação nas edificações de âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, levando em consideração o número de unidades habitacionais do referido empreendimento habitacional.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de espaço de convivência exclusivo para animais de estimação nas edificações de âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, levando em consideração o número de unidades habitacionais do referido empreendimento habitacional. Ao apresentar a proposição em comento, levamos em consideração que os animais de estimação fazem parte das famílias brasileiras como membros familiares e não apenas como mascotes, pois hoje as famílias são consideradas multiespécie.

O espaço de convivência, conhecido como *Espaço Pet* ou *Pet Place* é o local que tem como objetivo suprir a necessidade dos animais em despendar energia, colaborando com a manutenção da qualidade de vida dos animais e de seus tutores.

Dessa forma, as edificações realizadas no Programa Minha Casa, Minha Vida devem oferecer em suas dependências espaço adequado aos animais.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 05/02/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0692770** e o código CRC **2D28C65A**.